



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043487/2020-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores nativas vivas isoladas em meio rural	13010000763/20	NAR Arcos

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SANTA MARTHA GERACAO DE ENERGIA 29 LTDA.		CPF/CNPJ: 36.738.382/0002-83
Endereço: ROD MG 170		Bairro: ZONA RURAL
Município: PAINS	UF: MG	CEP: 35.582-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: WILSON CHAVES		CPF/CNPJ: 515.291.306-20
Endereço: RUA CORONEL JOSE FERREIRA		Bairro: CENTRO
Município: PAINS	UF: MG	CEP: 35.582-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ARAÚJOS DE CIMA	Área Total (ha): 60,9475

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.012 LIVRO 2-K FLS 26

Município/UF: PAINS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3146503-D519.1C49.F2F5.4336.9E76.DDDB.08F4.EDEA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores nativas vivas isoladas em meio rural	58	Unid.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	20,76

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	20,76	Outro		20,76
Total:	20,76		Total:	20,76

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		56,34	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Fabrício Amorim Ribeiro – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: 07/ 01 /2021**9. VALIDADE**

Data de Emissão: <u>05 / 02 / 2021</u>	Observações:
----------------------------------------	--------------

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores nativas vivas em meio rural	SIRGAS-2000	23K	433.010	7.748.050

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como forma de compensação pelo corte de cinco exemplares de Ipê amarelo, o empreendedor optou pelo pagamento integral, sendo o pagamento de 500 UFEMG's pelo corte dos Ipês amarelos, estando de acordo com o Artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Estadual 20.308/12.

12. OBSERVAÇÃO

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental através do corte de 58 árvores nativas isoladas em uma área de 20,76 ha cujo objetivo é a instalação um sistema de minigeração solar fotovoltaico na Fazenda Araújos de Cima localizada no município de Pains/MG de propriedade de Wilson Chaves e arrendada para a empresa Santa Martha Geração de Energia Solar 29 Ltda.

O rendimento lenhoso foi estimado em 56,34 m³ de lenha nativa que será utilizado no próprio imóvel, conforme informado no item 10.1 do Requerimento para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 05/02/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 08/02/2021, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25161144** e o
código CRC **79B60CC4**.